



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

DECRETO Nº. 115, de 06 de setembro de 2022

*APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2022 DO
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE LAMIM-MG”.*

O Prefeito Municipal de Lamim-MG, no uso de suas competências que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

Art.1º. Ratifica e aprova a Instrução Normativa nº. 01, de 2022, que dispõe sobre a padronização das minutas de editais, minutas de contratos administrativos, atas de registro de preço e termos de referência para os processos licitatórios na modalidade do pregão presencial, que tenham por objeto compra ou prestação de serviço.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 06 de setembro de 2022.

João Odeon de Arruda

Prefeito Municipal Interino